



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

**LEI N.º 3.538/2023**

**26 de Outubro de 2023**

Mensagem 67/2023 do Poder Executivo

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor R\$ 34.304,62 (trinta e quatro mil, trezentos e quatro reais e sessenta e dois centavos) e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 34.304,62 (trinta e quatro mil, trezentos e quatro reais e sessenta e dois centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 844/23 - Multivacinação	10.304.0028.1.039	33.90.30.99.00.00	1600	11.402,31
03.01	PT GM/MS 844/23 - Multivacinação	10.304.0028.1.039	33.90.39.99.99.00	1600	22.902,31
				Total	34.304,62

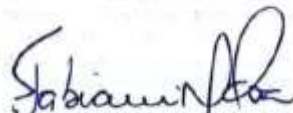
Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente da Portaria do Ministério da Saúde nº. 844, de 14 de julho de 2023, referente a Ações de Multivacinação no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2023.

  
EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA  
PRESIDENTE

  
JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA  
VICE - PRESIDENTE

  
FABIANI MEDEIROS SILVA  
1º SECRETÁRIO

  
AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal